



<b>DECISÃO PLENÁRIA:</b> <u>04, 05</u> /2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO    ( ) REPROVADO
Secretário: <u>[Assinatura]</u>
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>

**Projeto de Lei Legislativo nº 004/2026** - Declara como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Diamantino/MT a Festa do Milho, e dá outras providências.

Autor: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** – Vereadora(União)

### RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A proposição encontra amparo no art. 216, §1º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, a matéria é constitucional, visto que o Poder Legislativo possui competência concorrente para deflagrar projetos que versem sobre a proteção do patrimônio cultural e vem com recomendação no **Parecer Jurídico nº 16/2026**, para de **suprimir o Artigo 4º**.

No que tange à técnica legislativa, esta Comissão acolhe a recomendação da Assessoria Jurídica no sentido de **suprimir o Artigo 4º** do projeto original e apresenta a:

#### EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2026

Suprime o Artigo 4º do Projeto de Lei Legislativo nº 04/2026.

**Art. 1º** Fica suprimido em sua totalidade o **Artigo 4º** do Projeto de Lei Legislativo nº 04/2026.

**Art. 2º** Em decorrência desta supressão, os artigos subsequentes deverão ser renumerados.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.

**VOTO DA RELATORIA:** Diante da constitucionalidade e legalidade da matéria, e observando a recomendação de ajuste técnico, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 04/2026, com a apresentação de Emenda Supressiva para o Art. 4º.

**É o Relatório.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA**

**PARECER N.º 020/2026**

A Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto da Relatoria e manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026, com a incorporação da **EMENDA SUPRESSIVA N.º 002/2026**, que retira o Artigo 4º da proposição para adequação à boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2026.

**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz**  
Relatora/Presidente

**Ver. Alex Rupolo**  
Membro